

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL

Prêmio de Comunicação Fundação José Luiz Egydio Setúbal

1. APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial de Saúde define saúde como um completo estado de bem-estar físico, mental e social e não apenas como ausência de afecções e enfermidades. De acordo com o IBGE, estima-se que o Brasil tenha hoje 69,3 milhões de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos de idade, representando 28% da população brasileira. Apesar dos avanços tecnológicos e sociais das últimas décadas, os desafios relacionados à saúde desse público são maiores e mais complexos envolvendo, entre outros assuntos, a queda da cobertura de vacinação, exploração sexual, violência, carências nutricionais, obesidade, depressão e dificuldades de acesso ao diagnóstico precoce e tratamento de transtornos do desenvolvimento como do espectro autista. Crianças e adolescentes saudáveis vivem em famílias, ambientes e comunidades que lhes proporcionam a oportunidade de alcançar plenamente seu potencial de desenvolvimento.

O Prêmio de Comunicação Fundação José Luiz Egydio Setúbal, focado na saúde da criança e do adolescente chega à sua segunda edição para promover junto aos meios de comunicação e mídias sociais o tema da saúde da criança e do adolescente. O foco é expandir e qualificar o debate, além de ampliar, entre jornalistas, produtores de conteúdo, comunicadores, agentes e gestores públicos a percepção da saúde da criança e do adolescente como uma especialidade focada na prevenção individual e coletiva.

A Fundação José Luiz Egydio Setúbal acredita no poder da informação para que a sociedade, em especial, pais, cuidadores e tomadores de decisão consigam garantir o desenvolvimento saudável das nossas crianças e adolescentes. Entende que a

população deve estar consciente da importância da procedência da informação, valorizando o caráter científico e a democratização de acesso a conteúdos relevantes.

Por reconhecer as mudanças ocorridas na veiculação de informações com surgimento e fortalecimento de novos formatos e produtores de conteúdo para além do jornalismo tradicional, este prêmio amplia os horizontes englobando os atores emergentes. Tais produtores de conteúdo, no entanto, devem atender aos cuidados de apuração, de investigação e de reportagem pautados pela ética e responsabilidade tanto na sua realização como na disseminação. Opondo-se, assim, a **fake news** e ao uso apelativo da opinião e alarmismo, visando troca de experiência, mudança de comportamento e transformação da sociedade em relação aos cuidados de saúde de crianças e adolescentes.

2. OBJETIVOS DO PRÊMIO

- Contribuir para a **democratização de informações** relevantes para a sociedade no que tange à saúde de forma sistêmica, principalmente com enfoque na prevenção e mitigação de problemas relacionados à criança e ao adolescente.
- Fomentar a **produção de conteúdos de comunicação de qualidade nas mais diversas plataformas**, sejam estritamente jornalísticas ou de formatos alternativos, desde que baseado em ciência e com profundidade, sobre temas que envolvem saúde da criança.
- **Reconhecer iniciativas que estão em veículos pequenos e médios e das diversas regiões do país** e que possuem alto nível de qualidade técnica e/ou criatividade
- **Promover advocacy** por meio do apoio a iniciativas que abordem o tema em veículos e em mídias digitais e que possam influenciar tomadores de decisão e em campanhas que possam contribuir no fortalecimento de políticas públicas.

3. CATEGORIAS

A premiação possui **cinco categorias** para iniciativas/reportagens de conteúdo informativo. As categorias são:

- **Texto:** iniciativas em texto, reportagens ou séries de reportagens em meio impresso ou digital.
- **Áudio:** iniciativas em áudio, reportagens ou séries de reportagens produzidas para rádio ou no formato podcast
- **Vídeo:** iniciativas em vídeo, reportagens ou séries de reportagens para a TV em geral ou em plataformas de vídeos como o YouTube ou Vimeo
- **Iniciativas digitais:** conteúdos para plataformas de mídias sociais como Facebook, Instagram, Tik Tok, Twitter, LinkedIn, dentre outras, produzidas por jornalistas, comunicadores em geral, profissionais da área de saúde, produtores de conteúdo e/ou coletivos de mídia.
- **Campanhas de comunicação:** iniciativas que visem a disseminação de informações de saúde, para o bem-estar da comunidade, com produção de materiais como os digitais, impressos, de áudio ou vídeo que busquem informar, engajar ou transformar a sociedade. Estudantes não concorrem nesta categoria. Obs: Campanhas de comunicação 'interna', como foco nos colaboradores das organizações, não estão incluídas nesta categoria.

Se enquadram nas categorias do prêmio produções como:

- Reportagens: conteúdo jornalístico, escrito ou falado, que consiste em transmitir informações novas, objetivas e precisas sobre fatos, personagens, ideias e produtos relevantes, a partir de investigação jornalística;
- Plataformas online/portais específicos sobre saúde da criança e do adolescente;
- Perfis ou canais de mídias sociais dedicados ao tema da saúde da criança e do adolescente;
- Publicações ou séries de publicações em mídias sociais;

- Editorias especializadas na temática criadas em jornais ou revistas;
- Cadernos, edições especiais, gibis temáticos;
- Parcerias entre organizações da sociedade civil e empresas de comunicação para estímulo ao tema;
- Games ou aplicativos de distribuição gratuita;
- Materiais/produções de campanhas para promoção do tema.

4. PÚBLICO: quem pode participar

- Jornalistas, comunicadores em geral, produtores de conteúdo (“creators”);
- Sociedades médicas, organizações da sociedade civil, coletivos de comunicação que tenham iniciativas na área;
- Iniciativas de governos locais (prefeituras) e estaduais, que promovam boas práticas de comunicação;
- Entidades privadas ou filantrópicas da área da saúde como hospitais, planos de saúde ou clínicas que tenham produzido conteúdos em prol da saúde coletiva de crianças e adolescentes e que não sejam comerciais;
- Estudantes de cursos técnicos, universitários de graduação e pós-graduação da área de comunicação. Obs: Para concorrer como estudante, a pessoa proponente não deve estar atuando profissionalmente em um veículo de comunicação. Caso já esteja atuando em um veículo de mídia, a inscrição será considerada como "profissional".

Quem não pode se inscrever:

- Agências de publicidade;
- Assessorias de imprensa;
- Colaboradores diretos e indiretos da Fundação José Luiz Egydio Setúbal, do Instituto Pensi ou do Sabará Hospital Infantil.
- Pessoas que tenham menos de 18 anos (até a data do fechamento das inscrições);

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- As reportagens ou iniciativas devem focar a Saúde da Criança ou do Adolescente como **tema principal** e **devem ter sido publicadas entre junho**

de 2021 e junho de 2022.

- As iniciativas ou reportagens devem ter sido publicadas ou transmitidas em veículos reconhecidos como sendo um veículo de mídia (não podem ser páginas pessoais, exceto se for um perfil exclusivo dedicado ao tema).
- As iniciativas enviadas por estudantes devem ter sido publicadas ou transmitidas em canais de mídia das universidades (jornais laboratório, rádio ou TV universitária, site da universidade etc.) ou em outras mídias, no entanto, devem obrigatoriamente estar vinculadas a um projeto, componente curricular ou trabalho orientado por pelo menos um professor responsável. No formulário de inscrição o candidato que for estudante poderá sinalizar em um campo específico a que está vinculado.
- As iniciativas precisam estar em vigor ou concluídas, não sendo aceitas apenas ideias ou protótipos.
- No que tange às Campanhas de Comunicação devem ter sido veiculadas no mesmo período das iniciativas de outras categorias (junho 2021 até junho de 2022).

Não são elegíveis:

- Reportagens ou iniciativas que não foquem o tema da Saúde da Criança ou do Adolescente como tema prioritário, abordando o assunto apenas tangencialmente.
- Reportagens ou iniciativas que firam os princípios éticos ou que explorem de qualquer forma crianças ou adolescentes.
- Campanhas publicitárias ou institucionais que sejam comerciais, com foco na venda de qualquer produto ou serviço.
- Perfis, blogs ou sites de caráter personalista que não sejam focados na Saúde da Criança ou do Adolescente.
- Iniciativas ou reportagens de caráter religioso.

- Organizações de mídias ou empresas internacionais sem atuação no Brasil (organizações internacionais podem participar desde que tenham atuação no Brasil).
- Iniciativas ligadas a partidos políticos ou qualquer ação político-partidária.
- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas que tenham apenas uma ideia ou projeto que ainda não foram publicados ou colocados em prática.
- Pessoas que sejam candidatas ou pré-candidatas às eleições de 2022 para cargos no legislativo ou executivo.
- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas vinculadas à Fundação José Luiz Egydio Setúbal, com qualquer relação que aponte conflito de interesses.
- Pessoas, iniciativas, organizações ou empresas que façam parte do quadro de colaboradores, diretoria e/ou de conselhos dos patrocinadores, parceiros, apoiadores institucionais, conselho consultivo ou das demais organizações vinculadas a esta chamada, inclusive a ponteAponte.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As iniciativas ou reportagens inscritas aprovadas nos critérios de elegibilidade terão seus conteúdos avaliados conforme sua aderência aos critérios e subcritérios definidos a seguir:

Relevância do tema abordado: em que medida a reportagem ou iniciativa aborda questões importantes na temática e contribui para um debate com informações relevantes, genuínas e conectadas com a realidade brasileira.

Subcritérios:

- **Centralidade do tema da saúde infantil:** Foco prioritário da reportagem ou iniciativa é saúde infantil, tem em seu cerne questões de saúde e não apenas traz a saúde infantil ou de adolescentes como pano de fundo.

- **Abordagem de temas relevantes para o debate da saúde infantil no Brasil:** A reportagem/iniciativa aborda questões relevantes para o debate da saúde infantil no Brasil e apresenta elementos importantes que justificam a relevância do tema abordado, discutindo os temas pertinentes para o desenvolvimento da criança e do adolescente e/ou em voga atualmente. Para essa análise da relevância, deve-se dar mais ênfase a temas que sejam mais gerais e tenham maior representatividade/ interesse na população em geral em detrimento de temas muito específicos.
- **Conexão com temas brasileiros e sua população:** reportagem/iniciativa está conectada com temas brasileiros e sua população de maneira inclusiva, traz dados e informações que dialoguem com a realidade brasileira. Na apresentação deste regulamento trazemos algumas temáticas que podem ser consultadas.
- **Diversidade regional:** reportagem/iniciativa traz diversidade regional, indo além do eixo centro-sul nos dados abordados, entrevistas, exemplos, histórias, etc.

Qualidade do conteúdo: será avaliada a qualidade da apuração, uso de fontes confiáveis e clareza na escrita.

- **Uso adequado da linguagem textual e visual:** A reportagem/iniciativa está bem escrita e tem uma linguagem acessível evitando jargões médicos e termos de difícil compreensão pela população em geral ou o público-alvo a que se destina. Apresenta qualidade de edição, de fotografia, som e imagem, se for o caso.
- **Utilização de informações científicas e qualidade das fontes/exemplos/estudos citados:** A reportagem/iniciativa utiliza informações científicas e dados em sua construção de narrativa. Dados e informações apresentados tem fontes confiáveis e fontes são citadas e os conceitos estão bem explicados. O material foi desenvolvido de forma consistente, trazendo diversas fontes e possibilidade de pontos e contrapontos.

Acessibilidade de informação: será analisada como foi construída a iniciativa, que tipo de informações foram utilizadas, se ela é didática e acessível e assim permite ser entendida por um grande público.

- **Democratização de informações e práticas por meio do conteúdo apresentado:** reportagem/iniciativa visa a conscientização do público-alvo e permite a divulgação e assimilação de ideias ou práticas baseadas em conhecimentos científicos, repassando informações de forma clara e visando democratizar o conhecimento ou ações que permitam o cuidado/prevenção para crianças e adolescentes.
- **Disponibilidade do conteúdo:** se o conteúdo é facilmente acessado pela população em geral e não está disponível apenas em veículos fechados ou de nicho.

Criatividade: utilização de novos recursos visuais ou sonoros, inovação e ousadia na abordagem, conteúdo ou produto midiático final.

- **Utilização de novos recursos visuais ou sonoros ou inovação na apresentação do conteúdo:** A reportagem/iniciativa é original e inovadora em relação a como os recursos são utilizados e/ou como desenvolve o texto, com utilização de infográficos, imagens ou outros elementos, por exemplo.
- **Inovação no conteúdo:** A reportagem/iniciativa traz informações e exemplos novos ou aborda os temas de uma maneira inovadora colocando novos “personagens” ou questões em cena.
- **Inovação na abordagem:** A reportagem/iniciativa vai além das fontes tradicionalmente entrevistadas/utilizadas nessa temática, privilegiando uma visão que inclua vários profissionais, a família, o entorno da criança e do adolescente, inclusive a partir de suas perspectivas, etc.
- **Narrativa engajadora:** A narrativa é desenvolvida de uma maneira engajadora que conecta o público a reportagem/iniciativa e promove o interesse pelo tema debatido ou adoção do comportamento desejado.

Poderão ser utilizados critérios de priorização das iniciativas que garantam o cumprimento dos valores do prêmio e como critérios de desempate poderão ser considerados: diversidade regional, de gênero e de veículos/mídias.

7. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo acontecerá em duas etapas:

1ª etapa: avaliação dos formulários e das reportagens/iniciativas enviadas, de acordo com os critérios de elegibilidade e de avaliação acima mencionados, realizada pela equipe da ponteAponte.

2ª etapa: avaliação das iniciativas finalistas aprovadas na 1ª etapa por um júri multissetorial, apontado pela ponteAponte e pela Fundação José Luiz Egydio Setúbal, que definirá os vencedores de cada categoria, em reunião presencial ou online, levando em conta os critérios de avaliação acima mencionados.

8. PREMIAÇÃO

A premiação distribuirá no total **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) brutos entre os vencedores, divididos da seguinte forma:

- **R\$5.000,00 (cinco mil reais)** para os estudantes universitários vencedores.
- **R\$10.000,00 (dez mil reais)** para os comunicadores profissionais vencedores.
- **R\$10.000,00 (dez mil reais)** para a organização e/ou entidade vencedora (inscrições institucionais).

Os valores acima serão depositados em uma única conta corrente. Caso a reportagem ou iniciativa tenha sido produzida por uma equipe ou a iniciativa tenha mais de um responsável, **não** cabe à organização do Prêmio a divisão do valor entre os eventuais autores do trabalho premiado, ficando isso a cargo do responsável pela inscrição. O depósito será feito mediante transferência eletrônica, com a retenção por parte da Fundação José Luiz Egydio Setúbal à título de imposto de renda, nos termos

do art. 732 do Regulamento do Imposto de Renda. Para instituições governamentais o repasse da premiação será analisado caso a caso e definido junto à instituição vencedora e de acordo com o permitido pela legislação. Um certificado será concedido para todos os finalistas, vencedores e equipes envolvidas.

A organização do prêmio se reserva ao direito de não ter uma iniciativa ganhadora em todas as cinco categorias, caso as inscrições não atendam aos critérios de elegibilidade, avaliação e quantidade mínima de inscrições. Para uma categoria ser considerada válida, o número mínimo de iniciativas inscritas por categoria e por perfil (profissional e estudante) deverá ser de pelo menos 5 (cinco) inscrições, com 5 (cinco) pessoas diferentes responsáveis.

Matriz de valores da premiação para consulta:

Premiações individuais para profissionais	R\$10.000
Premiações individuais para estudantes	R\$ 5.000
Premiações institucionais para organizações	R\$ 10.000

9. INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas online, por meio de formulário eletrônico, com solicitação de dados cadastrais do proponente, contexto da reportagem ou iniciativa e envio de link para o material online e/ou um pdf com a matéria publicada no caso de mídia impressa. A pessoa proponente também deverá encaminhar uma cópia do arquivo submetido. Cada proponente pode inscrever **até 3 (três) reportagens ou iniciativas** no total, em quaisquer categorias, desde que atendam aos critérios de elegibilidade.

No caso de inscrições de coletivos, movimentos, iniciativas multissetoriais ou reportagens com mais de um autor, é necessário haver a indicação de um profissional responsável (editor, coordenador, redator-chefe etc.), que será o ponto de contato durante o processo de seleção. Nesses casos, a inscrição deve ser feita como pessoa física, e não jurídica, no entanto na inscrição será possível mencionar todos os responsáveis pelas matérias/iniciativas que serão também reconhecidos e receberão os certificados de participação/premiação. No entanto, ao fazer sua inscrição o candidato está assumindo que tem autorização do veículo ou da organização da qual faz parte para a divulgação da reportagem ou iniciativa. As **inscrições** ficarão **abertas de 25 de abril de 2022 a 30 de junho de 2022, até às 23h59**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

10. CRONOGRAMA

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal reservam-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo, se necessário.

- Lançamento do prêmio e abertura das inscrições: **25 de abril de 2022**.
- Término das inscrições: **30 de junho de 2022**.
- Processo de avaliação da 1ª Fase: **julho de 2022**.
- Divulgação dos finalistas: **agosto de 2022**.
- Processo de avaliação do Júri: **agosto de 2022**.
- Evento de premiação/anúncio dos vencedores: **setembro de 2022**.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Prêmio é voluntária e gratuita – não haverá cobrança de nenhuma taxa no processo de seleção.

A critério da equipe da ponteAponte e da Fundação José Luiz Egydio Setúbal, poderão ser solicitadas informações complementares e documentos dos candidatos. Seu não cumprimento no prazo determinado poderá significar a anulação da inscrição em qualquer etapa de seleção. A inscrição implica a aceitação pelos candidatos de todas as condições constantes deste regulamento.

O candidato autoriza o recebimento de e-mails ou outras formas de comunicação eletrônica (newsletters etc.) da ponteAponte sobre seu processo de seleção e/ou sobre qualquer outro assunto relacionado direta ou indiretamente com este Prêmio.

A Fundação José Luiz Egydio Setúbal e a ponteAponte reservam-se o direito de modificar este Regulamento e/ou as datas do Prêmio em qualquer tempo, se necessário. Nesse caso, os candidatos serão notificados por e-mail e/ou notas públicas que esclareçam as alterações, mantendo a transparência das informações e o motivo.

Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ponteAponte ou parceiros, não for possível conduzir este Prêmio, conforme o planejado, os responsáveis poderão finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos candidatos e ao público, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

Dos materiais e direitos autorais

Os materiais enviados para fins de inscrição não serão devolvidos aos seus autores, independentemente do resultado do Prêmio.

Todos os selecionados autorizam, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos candidatos e demais profissionais envolvidos na iniciativa, seja para fins de pesquisa, seja para divulgação em qualquer meio de comunicação, inclusive para uso do resultado da seleção. Ao inscrever uma reportagem ou iniciativa, o candidato assume que tem autorização do veículo de mídia para fazer a inscrição e enviar a reportagem ou iniciativa.

Os direitos autorais das reportagens e iniciativas selecionadas pertencem ao candidato, bem como a responsabilidade pela autenticidade das informações concedidas, reservando-se à ponteAponte e a FJLES a prerrogativa de publicá-los, conforme especificações previstas neste Regulamento, em conjunto ou separados, e em qualquer idioma, sem quaisquer ônus ou pagamentos, a qualquer tempo, desde que citado o autor e a premiação, inclusive para fins de divulgação da premiação, sem prazo determinado para a veiculação.

Os candidatos serão exclusivamente responsáveis por qualquer eventual questionamento decorrente de direitos autorais relativos ao uso de expressões, textos, fragmentos de texto, entre outras reproduções e/ou utilizações indevidas das obras, mesmo que parcialmente, respondendo cível e criminalmente pelos ilícitos que vierem a cometer no âmbito da propriedade intelectual, assim como pelo eventual uso indevido da imagem (em sentido amplo) de pessoas.

Das inscrições e processo de seleção

Os casos que apresentarem problemas em sua condução ao longo do processo de seleção serão resolvidos pelos representantes da ponteAponte, cujas decisões são irrecorríveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a efetivação de sua inscrição online. O candidato deve preencher o formulário por completo e com dados precisos, de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade. As inscrições incompletas ou finalizadas fora do prazo não serão aceitas. Uma vez finalizada a inscrição, os dados cadastrados e as informações sobre a reportagem ou iniciativa não poderão ser alterados.

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal não se responsabilizam por inscrições não concluídas devido a falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, na linha de comunicação, em provedores de acesso ou por lentidão no servidor provocada pelo excesso de envios simultâneos

nos últimos dias do prazo de inscrições. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura prejudiquem ou impossibilitem o envio das propostas.

As opiniões e posições expressas nas iniciativas serão de responsabilidade de seus autores proponentes e seus conteúdos não representam, necessariamente, as posições da ponteAponte ou da Fundação José Luiz Egydio Setúbal

Este Concurso tem caráter exclusivamente cultural, recreativo e gratuito, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes a qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento, nos termos do Artigo 3º, II, da Lei nº 5.768/71, do artigo 30 do Decreto Lei nº 70.951/72 e da Portaria nº 422/2013 do Ministério da Fazenda.

Todos os direitos do Prêmio de Comunicação estão reservados à Fundação José Luiz Egydio Setúbal.

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal cumprem a Lei de Proteção de Dados no Brasil, lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não

A ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal observarão que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.

No que toca aos dados eventualmente armazenados pela ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal, estas possuem processos internos para a proteção dos dados, devendo observarem a LGPD e as premissas de governança com seus colaboradores e prestadores de serviços regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos.

No decorrer do contrato originário, a ponteAponte e a Fundação José Luiz Egydio Setúbal poderão recusar regras de negócios que visem frustrar os objetivos da LGPD, e nesta hipótese, se eximem de qualquer responsabilidade uma da outra e perante a terceiros.

O proponente tem o direito de solicitar uma cópia das informações que manteremos sobre a iniciativa inscrita e os dados pessoais solicitados, além de solicitar exclusão sob determinadas condições. Caso tenha dúvidas em relação a como usamos as informações pessoais, ressaltamos que o proponente tem o direito de reclamar com uma agência regulatória de privacidade.

Caso utilizemos as informações pessoais para envio de marketing direto, o proponente terá o direito de se remover das listas de marketing a qualquer momento. Caso essa opção seja exercida, interromperemos o processamento de suas informações pessoais para fins de marketing direto. No entanto, poderemos manter seus dados de contato em uma lista de supressão para garantir que eles não sejam adicionados a nenhuma lista de marketing em algum momento no futuro.

Em caso de dúvidas sobre este Prêmio, envie um e-mail para projetos@ponteaponte.com.br.

SOBRE OS REALIZADORES

Fundação José Luiz Egydio Setúbal

A Fundação José Luiz Egydio Setúbal é uma organização dedicada a causa da saúde infantil no Brasil, que atua em três áreas: assistência médica (realizada pelo Hospital Infantil Sabará, referência nacional no atendimento médico de crianças e adolescentes; ensino, pesquisa e projetos sociais (realizados pelo Instituto Pensi); *advocacy*, geração e disseminação de conhecimento em saúde infantil.

ponteAponte

Criada em 2011, é uma consultoria cuja missão é fortalecer o campo socioambiental brasileiro a partir do olhar sistêmico, técnico e estratégico para o investimento social

privado e a filantropia, potencializando iniciativas de impacto social coletivo. Para isso, atua em três frentes principais: i) elaboração e/ou revisão de estratégias de investimento social privado; ii) gestão de chamadas de impacto socioambiental; e iii) acompanhamento/potencialização das iniciativas selecionadas nestas chamadas.